



PORTARIA SEMAD N° 0424/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 103 da Lei n° 019/1997; **CONSIDERANDO** as informações prestadas pelo Setor de Epidemiologia,

RESOLVE:

Art. 1º- REGISTRAR as FALTAS INJUSTIFICADAS dos servidores (as) ocorridas entre o período de 17 de agosto á 19 de setembro do corrente ano:

| MATRICULA | NOME | FUNÇÃO | FALTAS |
|-----------|------------------------------|--------------------|--------|
| 40.452-1 | KARLA IRACEMA ALVES CORDEIRO | AGENTE DE ENDEMIAS | 03 |
| 40.451-9 | INÁCIO SERGIO H. ANDRADE | AGENTE DE ENDEMIAS | 01 |

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de setembro de 2022.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA
19/09/22

91-099-3
Funcionária